

NORMATIVA INTERNA Nº 01/2018/PPG em Física

(Homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física em 14 de novembro de 2018)
(Homologada pela Diretoria de Pós-Graduação/PROPESQ em 29 de novembro de 2018)

EMENTA: Regulamenta a Participação dos Discentes nos Colóquios Organizados pelo Programa de Pós-Graduação em Física.

Art. 1º Os Colóquios organizados pelo Programa de Pós-Graduação em Física da UFPE constituem seminários semanais proferidos por especialistas em assuntos de interesse para a formação do pós-graduando em Física e que abrangem as diversas competências exigidas para a sua completa formação.

Art. 2º Conforme previsto no artigo 15º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPE, a participação dos discentes nos Colóquios do Programa é parte das atividades regulares previstas neste Programa de Pós-Graduação em Física.

Art. 3º Fica estabelecido que, para que o aluno possa estar apto para sua Defesa de Dissertação ou Tese, o número de participações presenciais dos discentes em Colóquios ao longo do curso será de **no mínimo**:

- I. 20 (vinte) Colóquios, para os alunos de Mestrado;
- II. 30 (trinta) Colóquios, para os alunos de Doutorado.

Art. 4º A presença de discentes em Colóquios será devidamente contabilizada apenas para os períodos que o aluno estiver regularmente matriculado no Programa.

Parágrafo Único: As horas dedicadas aos Colóquios não serão utilizadas para efeito de atribuição de créditos.

Art. 5º Não serão contabilizadas participações em Colóquios que foram assistidos pelo aluno em períodos anteriores ao vínculo atualmente vigente do pós-graduando com este Programa de Pós-Graduação.

Art. 6º Esta Normativa Interna se aplica apenas para alunos que ingressarem no programa a partir de março de 2019.

Art. 7º Esta Normativa Interna entrará em vigor na data de sua homologação pela Propesq.